

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro de Geração de Rendas João Celestino Pires, realizou-se Audiência Pública de adequação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nova Londrina, Estado do Paraná, promovida pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, e o Conselho Municipal de Políticas Urbanas - CMPU, representado por seu Presidente, Tiago Oliveira de Sousa, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico, em edição número mil quatrocentos e trinta e nove, em vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito. Reuniram-se os membros do CMPU, representantes de segmentos organizados da sociedade e munícipes interessados, intentando a deliberação da seguinte pauta: 1) Apresentação da Declaração de Vigência do PDM, Termo de Compromisso Público e cronograma de adequação do PDM; 2) Apresentação da Equipe Técnica de Revisão e Adequação do Plano Diretor Municipal e normativa referente a composição majoritária do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PDM; 3) Mostra dos indicadores de desempenho da Administração Municipal; 4) Elucidação e conferência de propostas de alteração nas Leis Municipais n.ºs 2.342/11 e 2.346/11; 5) Sondagem das necessidades e aspirações comunitárias afetas ao Plano Diretor Municipal 6) Detalhamento do Plano de Ações e Investimentos – PAI, referente ao período 2018-2022. O senhor presidente iniciou as atividades manifestando préstimos de estima aos presentes e proferindo a respeito da imprescindibilidade de atualização do Plano Diretor Municipal com objetivo de atender quesitos para acesso a recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado, em observação a Lei Estadual nº 15.229/2006, assim como em conformidade a Nota Técnica nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE. 1) Por conseguinte, foram apresentados a Declaração de Vigência do PDM, Termo de Compromisso Público e cronograma de adequação, esclarecendo as estratégias que compõem a implementação do processo, por meio da instituição do Grupo Técnico Permanente e estruturação de indicadores. Adiante, foi aberta a palavra aos demais membros do CMPU, sanando dúvidas dos presentes. 2) Subsequentemente, foi apresentada a composição da Equipe Técnica de Revisão e Adequação do Plano Diretor. O presidente também abordou temática concernente ao Grupo Técnico Permanente, no tocante a nova redação do §3º, art. 61, da Lei Municipal nº 2.341/2011, salientando que, com a sanção da Lei Municipal nº 3.046/2018, a redação que antes apresentava exigência de profissional graduado em Economia para a composição majoritária do Grupo, passa a propor a presença de representante da área de Ciências Contábeis. O senhor Roberto Luiz Haddad complementou o assunto abordado, indicando que o quadro funcional do Município apresenta profissional conhecedor da realidade de Nova Londrina e qualificado a compor o Grupo Técnico Permanente. 3) Em continuidade, foram apresentados os indicadores de desempenho da Administração Municipal, demonstrando o cenário de Nova Londrina no período entre 2016 e 2017, tal qual realizando projeções entre os anos de 2018 a 2022. 4) Na sequência, foram apresentadas propostas de ajustamento de redação das Leis Municipais n.ºs. 2.342/2011, que institui as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Nova Londrina, e 2.346/2011, que regulamenta o parcelamento do Solo para fins Urbanos no Município, observando: 1) Alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2011, integrando atividades do nível 02 na Zona ZCON – Zona Consolidada; 2) Ajustamento do Anexo





II da Lei Municipal nº 2.342/2011, correspondente ao enquadramento das atividades nos usos, no tocante ao comércio varejista, uso comercial do Nível 02 – usos de baixo impacto, adequando a redação para “depósito ou posto de revenda de gás (Classe 3 = 480 botijões ou 6.240 kg de peso); 3) Inclusão de item “restaurante” no uso comercial do Nível 01 – usos de baixíssimo impacto, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.342/2011; 4) Alteração do Anexo VI, da Lei Municipal nº 2.342/2011, modificando o zoneamento da área entre o Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras e a antiga desossa, que passa a corresponder a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS; 5) Nova redação ao inciso VIII, art. 17, da Lei Municipal nº 2.346/2011 que, com a proposta, passa a vigor como “pavimentação das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com espessura mínima de 04 (quatro) centímetros. Pra tanto, o senhor Rui Cleber da Silva elucidou a respeito da necessidade das propostas, justificando questionamentos. Foi aberta a palavra aos demais membros do C MPU, que aprovaram as proposições por unanimidade. 5) A palavra seguiu com o senhor Roberto Luiz Haddad, que realizou a sondagem das necessidades e aspirações da comunidade, citando a indispensabilidade de participação popular nas atividades do Plano Diretor. 6) Prontamente, foi evidenciado o Plano de Ações de Investimentos relativo ao período entre 2018 a 2022, detalhando as previsões de arrecadação e aplicação. O senhor presidente do C MPU apontou avanço nos dois prognósticos, indicando que o Município realizará investimentos de cerca de sessenta e sete milhões de reais durante a cronologia referenciada pelo PAI. A temática foi assentida pelos membros do C MPU, por unanimidade. Finalizando a ordem do dia, os senhores Tiago Oliveira de Sousa e Roberto Luiz Haddad, em conjunto com o Prefeito Municipal, agradeceram a presença de todos, reafirmando a importância do Conselho e da população nas atividades.

Tiago Oliveira de Sousa
Presidente

Valéria Simão Rodrigues
Vice-Presidente

Roberto Luiz Haddad
Secretário



**RESOLUÇÃO Nº - 002/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS**

Súmula: Dispõe sobre deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, conforme Audiência Pública de Adequação do Plano Diretor Municipal do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU, DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná em reunião realizada durante Audiência Pública datada de 13 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 242/2018 de 29 de agosto de 2018 e a Lei 2.341/2011 de 14 de junho de 2011, que trata das atribuições do Conselho Municipal de Política Urbana, **RESOLVE**:

Emitir Parecer Favorável quanto a pauta da Audiência Pública de Adequação do Plano Diretor Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, conforme segue:

- 1) Redação da Ata de Audiência Pública realizada aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 14 horas, no Centro de Geração de Rendas João Celestino Pires, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico, em edição nº 1.439, em 28 de novembro de 2018;
- 2) Apresentação da Declaração de Vigência do PDM, Termo de Compromisso Público e cronograma de adequação do PDM;
- 3) Elucidação da Equipe Técnica de Revisão e Adequação do Plano Diretor Municipal e normativa referente à composição majoritária do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do PDM;
- 4) Mostra dos indicadores de desempenho da Administração Municipal;
- 5) Propositura e conferência de propostas de alteração nas Leis Municipais n.ºs 2.342/11 e 2.346/11;
- 6) Sondagem das necessidades e aspirações comunitárias afetas ao Plano Diretor Municipal;
- 7) Detalhamento do Plano de Ações e Investimentos – PAI, referente ao período 2018-2022;
- 8) Alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.342/2011, integrando atividades do nível 02 na Zona ZCON – Zona Consolidada;
- 9) Ajustamento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.342/2011, correspondente ao enquadramento das atividades nos usos, no tocante ao comércio varejista, uso comercial





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 4 Pág(s)

do Nível 02 – usos de baixo impacto, adequando a redação para “depósito ou posto de revenda de gás (Classe 3 = 480 botijões ou 6.240 kg de peso);

- 10) Inclusão de item “restaurante” no uso comercial do Nível 01 – usos de baixíssimo impacto, do Anexo II da Lei Municipal nº 2.342/2011;
- 11) Alteração do Anexo VI, da Lei Municipal nº 2.342/2011, modificando o zoneamento da área entre o Centro de Tradições Gaúchas Três Fronteiras e a antiga desossa, que passa a corresponder a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
- 12) Nova redação ao inciso VIII, art. 17, da Lei Municipal nº 2.346/2011 que, com a proposta, passa a vigor como “pavimentação das vias em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com espessura mínima de 04 (quatro) centímetros;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 14 de dezembro de 2018.

Tiago Oliveira de Sousa
Presidente do CMPU



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**RESOLUÇÃO Nº - 001/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Súmula: Dispõe sobre deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU para alteração do §3º, art. 61, da Lei Municipal nº 2.341/2018 – Lei do Plano Diretor do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU, DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná em reunião realizada em 05 de setembro de 2018; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 242/2018 de 29 de agosto de 2018 e a Lei 2.341/2011 de 14 de junho de 2011, que trata das atribuições do Conselho Municipal de Política Urbana, **RESOLVE**:

Emitir Parecer Favorável quanto a proposta de alteração da Lei do Plano Diretor, conforme segue:

- 13) Alteração na Lei Municipal n.º 2.341/2011, que institui o Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, sobre o § 3º do art. 61, cuja redação original, estabelecendo composição majoritária do Grupo Executivo Permanente, estabelece: “Art. 61, §3º. O Grupo Executivo poderá ser constituído por uma equipe formada por 1 (um) arquiteto, 1(um) engenheiro civil e 1 (um) economista”. O Conselho Municipal de Políticas Urbanas **aprova**, por unanimidade e conforme ata de reunião do CMPU datada de 06 de setembro de 2017, a alteração da normativa supracitada, que passa a vigor com a seguinte redação: “Art. 61, §3º. Na composição majoritária do Grupo Executivo de que trata este artigo, dar-se-á preferência à área técnica, podendo o Grupo ter constituição de equipe formada por representantes das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ciências Contábeis.”;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 23 de setembro de 2017.

Tiago Oliveira
Presidente do CMPU



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 15 horas, no Paço Municipal Prefeito João Soares Cardoso, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Urbanas — CMPU, por convocação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Otavio Henrique Grendene Bono, e pelo presidente do CMPU, Tiago Oliveira, com vistas à deliberação da seguinte pauta: 1) Acompanhamento do Plano Diretor Municipal — PDM, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE**; 2) Instituição do Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do PDM; 3) Sistema de Acompanhamento de Adequação do Plano Diretor; 4) Votação para eleição de secretário do Conselho 5) Demais temáticas. Após a mesa ser composta pelo Presidente Tiago Oliveira, e Vice Presidente, senhora Valéria Simão Rodrigues, o senhor presidente iniciou os trabalhos saudando a todos, comentando a respeito da importância de atualização do Plano Diretor do município para que sejam atendidas exigências do PARANACIDADE, a partir da Nota Técnica Nº 001/2017/SUPEX-PARANACIDADE. Para tanto, foi apresentada a declaração de vigência do PDM, Plano de Ação e Investimentos e Conselho, que estabelece as atividades a serem desenvolvidas para acompanhamento do Plano Diretor, ainda conforme com o cronograma de adequação do PDM. Foi explanado que as atividades a serem desenvolvidas correspondem a instituição do Grupo Técnico Permanente e sistema de acompanhamento com estruturação de indicadores. Posteriormente, foi aberta a palavra para os demais membros, sanando dúvidas. A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a temática abordada relaciona-se ao Grupo Técnico Permanente, onde o presidente proferiu que, segundo o §3º, art. 61, da Lei 2.341/2011, há exigência de profissional graduado em Economia para a composição majoritária do grupo. Nesse sentido, foi apresentada proposta de alteração da normativa, onde haveria alteração do economista por representante com graduação em Ciências Contábeis. Após explanação do senhor Roberto Luiz Haddad, foram sanados questionamentos, sendo a temática aprovada por unanimidade. Após, foi abordado o sistema de acompanhamento de Adequação do Plano Diretor Municipal, momento em que o senhor Tiago Oliveira explanou sobre os indicadores que acompanham a gestão municipal e deverão ser apresentados ao PARANACIDADE cumprindo o prazo estipulado até o final do mês de setembro. Dando continuidade, foi realizada votação para eleição de secretário do CMPU, sendo eleito o membro Roberto Luiz Haddad para desempenhar as atribuições, compondo a mesa da reunião. Por final, quanto a assuntos complementares, foi discorrido sobre projetos de abertura da Avenida Brasil, pavimentação da Rua Rosalvo de Souza Dourado e Plano de Ação e Investimentos, já aprovado em reunião anterior. Finalizando a pauta, os senhores Roberto Luiz Haddad e Tiago Oliveira agradeceram a presença dos membros, reafirmando a importância da participação de todos para manutenção das atividades do conselho..

Tiago Oliveira de Sousa
Presidente

Valéria Simão Rodrigues
Vice-Presidente

Roberto Luiz Haddad
Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 7 Pág(s)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2018
PARA REAJUSTE DE VALOR****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAUAN NEVES ROSINSKI - ME

CNPJ nº 10.211.981/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica reajustado o valor do combustível especificado no item 03, remanescente do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 294/2018, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o realinhamento o valor de R\$ 12.356,37 (doze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

ITEM	PRODUTOS	QUANT. REMANESC	VALOR REAJUST R\$	UNID	PREÇO TOTAL R\$
03	DIESEL S10	176.519,5881 LITROS	3,26	LT	575.453,86
	TOTAL REMANESCENTE				575.453,86

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 294/2018, para o fornecimento do combustível, passando o valor total do contrato para R\$ 649.398,64 (seiscentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 294/2018, datado de 23 de novembro de 2018.

Nova Londrina - Pr., 20 de fevereiro de 2019.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira , 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 8 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.008/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL QUE SERÃO DESTINADAS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME - CNPJ 25.080.324/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML SEM GÁS - CAIXA COM 12 UNID.	CX	150	7,26	1.089,00
ÁGUA MINERAL - COPO C/ 300 ML SEM GÁS - CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	100	16,80	1.680,00
			Total:	2.769,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira, 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 9 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.10/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS (TONERS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS., homologando e adjudicando em favor da empresa:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - CNPJ 07.703.592/0001-57

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER TN 2370/2340/660/630	UNI	48,00	91,77	4.405,06
TONER COMPATÍVEL COM HP 285A/435/436	UNI	36,00	64,24	2.312,64
TONER COMPATÍVEL HP 283A	UNI	48,00	64,24	3.083,52
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT - D 111	UNI	6,00	91,77	550,62
TONER COMPATÍVEL HP 230 A	UNI	24,00	156,01	3.744,24
TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101	UNI	24,00	91,77	2.202,48
TONER COMPATÍVEL HP CF217A/17A	UNI	72,00	128,48	9.250,56
TONER COMPATÍVEL HP 2612ª	UNI	12,00	64,24	770,88
			Total:	26.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 030/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, do processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2019 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, para a contratação da empresa: **TSI MONITORAMENTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº.10.826.822/0001-80, para **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 17.546,70 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO CÉSAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº 030/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019**

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, 261, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Estado do Paraná, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 014/2019, nos termos do Artigo 24 inciso I e II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019
Contratado: TSI MONITORAMENTO EIRELI ME CNPJ Nº.10.826.822/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
VALOR: 17.546,70 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO CÉSAR FRANCISQUETTI
Secretário Municipal de Saúde





DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2019

20 de fevereiro de 2019

SÚMULA: EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada, a Conselheira Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 004/2016, de 11 de janeiro de 2016

- MIRELI DOS SANTOS ROSALVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2019**

20 de fevereiro de 2019

**SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **MAIQUELI CRISTINA ROCHA DA CONCEIÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.399.833-6 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo* do Município de Nova Londrina, admitido em 20 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 020/2014, no Cargo de Servente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quarta-Feira , 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 14 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2019

20 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 59.063,99 (cinquenta e nove mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**04001:- DIRETORIA GERAL – DF**

04001:28846.0003.2052-Restituições e Indenizações

FONTE: 496 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício Anteriores

332093:- Indenizações e RestituiçõesR\$- 59.063,99

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 59.063,99

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2018 e o Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 59.063,99 (cinquenta e nove mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos):

FONTE: 496 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercícios Anteriores.....R\$- 58.882,60

(Excesso de Arrecadação)

1321.00.11.02.23 – APLIC - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR FONTE: 496 – Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exercício Corrente	181,39
<u>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>	<u>181,39</u>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 20 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1492/2019 - 15 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

ANA PAULA LOPES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1720/06 Art. 49 § 7º e, Considerando o resultado do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar **CONVOCA:**

Art.1º: **CASSIA CRISTINE DA SILVA MARTINS**, a comparecer no **dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 08:30h na Secretaria Municipal de Assistência Social**, nesta cidade, para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar, visto que ela foi a primeira colocada no processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar realizado no dia 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2º: Esta convocação estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Nova Londrina, 20 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA LOPES
Presidente CMDCA

